

**FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL –  
FUNDAÇÃO UNIVATES**

**Gente e Gestão**

**Saúde Univates**

**Setor de Assistência Profissional em Saúde – APS Univates**

**Edital nº 06/Fundação Univates, de 14 de setembro de 2022**

**Processo seletivo para preenchimento de vagas no quadro de funcionários do setor  
de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates na Unidade Gressler em  
Venâncio Aires**

O presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando que o presente processo seletivo destina-se a avaliar os interessados e selecionar os profissionais aptos a serem contratados, a critério da Instituição, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas com a finalidade de compor o quadro de funcionários do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates da Unidade Gressler em Venâncio Aires, conforme segue:

**1. Das disposições preliminares**

**1.1** O processo seletivo regido por este Edital será organizado pelo setor de Gente e Gestão e Saúde Univates, por meio do setor de Assistência Profissional em Saúde - APS Univates.

**1.2** O provimento das vagas dar-se-á no regime de trabalho conforme quadro de vagas do Anexo 1 deste Edital, submetendo-se o profissional ao horário que lhe for estabelecido e às atribuições previstas no contrato de trabalho.

**1.3** Os profissionais atuarão na Unidade de Saúde Gressler no município de Venâncio Aires, conforme previsto no contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fundação Univates no dia 31 de agosto de 2022. Também poderão exercer funções adicionais de interesse da Univates, previstas no contrato de trabalho, como, por exemplo, preceptoria, supervisão de estágios, acompanhamento de estudantes, treinamentos, entre outros.

**1.4** Não se trata de concurso público, trata-se, isto sim, de processo seletivo, sendo a contratação do profissional regida pela CLT, mediante contrato a ser firmado com a mantenedora da Univates, fundação de direito privado.

**2. Das vagas**

As vagas deste Edital estão distribuídas conforme Anexo 1.

**3. Das etapas da seleção**

As etapas da seleção para a função estão descritas no Anexo 2.

#### **4. Das inscrições**

**4.1** As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo sistema de inscrições da Univates - no link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-6208>, das **12 horas do dia 15 de setembro de 2022 até as 08 horas do dia 22 de setembro de 2022**.

**4.2** Para efetivar a inscrição, o candidato deve anexar:

- a) seu *curriculum vitae* com foto;
- b) para as vagas em que é exigido curso técnico ou superior e/ou especialização, os candidatos devem anexar os documentos comprobatórios (diploma e/ou certificado);
- c) para as vagas em que é exigido ensino médio completo, os candidatos devem anexar o certificado de conclusão do ensino médio.

**4.3** O anexo correto da documentação exigida no momento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. As inscrições com documentação faltante ou incorreta não serão homologadas.

**4.4** No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação e consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição e à convocação para demais etapas do processo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

**4.5** É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

**4.6** A impossibilidade do contato poderá implicar perda da vaga.

**4.7** O candidato pode efetuar até 1 (uma) inscrição neste processo seletivo.

**4.8** A Fundação Univates não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. É recomendável que o candidato realize sua inscrição com a devida antecedência.

**4.9** As informações prestadas na ficha de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Fundação Univates excluir do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

**4.10** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**4.11** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições

estabelecidas para a realização do processo seletivo, objeto deste Edital.

**4.12** A Fundação Univates oportuniza e estimula o ingresso de pessoas com deficiência.

**4.12.1** Os candidatos com deficiência que precisarem de atendimento diferenciado deverão detalhar essa necessidade na inscrição e entrar em contato, quando da inscrição, com o setor de Processo Seletivo, pelo *e-mail* [recrutamento@univates.br](mailto:recrutamento@univates.br) ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5311. A Fundação Univates também está disponível para esclarecimentos relativos a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**4.13** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização do estudo de caso pode solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* [recrutamento@univates.br](mailto:recrutamento@univates.br) e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação do estudo, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante o período da realização do processo seletivo. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas do processo seletivo. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da seleção da candidata lactante. Qualquer contato, durante a realização do processo seletivo, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o horário de início do processo seletivo. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala do processo seletivo acompanhada do lactente. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente sem a presença de um acompanhante adulto.

## **5. Do processo seletivo**

**5.1** O processo será formado por etapas conforme a característica da vaga - vide Anexo 2.

**5.2** A etapa anterior à mencionada no item 5.1 é a análise de currículo a partir dos critérios estabelecidos para a vaga.

**5.3** Somente os candidatos habilitados a partir da análise de currículo participarão das etapas seguintes, conforme a característica de cada vaga.

**5.4** Todos os comunicados necessários serão realizados via *whatsapp* ou via *e-mail*.

**5.5** Caso haja necessidade de entrega de comprovação de registro em conselho profissional, esta deverá ser feita no momento da entrevista individual, ou assim que solicitado.

**5.6** O candidato que não cumprir ou não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo está automaticamente desclassificado, independente do motivo, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior.

## **6. Dos estudos de caso**

**6.1** Os estudos de caso serão aplicados para os inscritos das vaga de Auxiliar de Saúde Bucal, Cirurgião(ã) Dentista, Enfermeiro(a) e Técnico(a) em Enfermagem no dia **25 de setembro de 2022 às 09 horas, no campus da Univates**, em sala a ser informada após homologação das inscrições.

**6.2** Os candidatos terão **2 horas** para realizar os estudos de caso que serão elaborados por professores da Instituição, a fim de mensurar habilidades técnicas.

**6.3** Os candidatos devem apresentar-se 15 (quinze) minutos antes do início das atividades munidos dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou outro documento de identificação com foto aceito legalmente), devendo este estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

**6.4** Será impedido de participar das atividades o candidato que chegar atrasado em relação ao horário limite de entrada, salvo se devidamente justificado, ficando a critério da Instituição aceitar ou não a justificativa.

**6.5** Não será permitido o uso de qualquer material ou equipamento que não tenha sido solicitado anteriormente. Serão proibidos aparelhos celulares à vista dos participantes.

**6.6** O estudo de caso pretende avaliar o conhecimento do candidato acerca dos conteúdos relacionados com a vaga.

**6.6.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.**

**6.7** Além dos estudos de caso, as competências comportamentais dos candidatos serão consideradas na avaliação para a seleção dos candidatos. A avaliação das competências comportamentais pode ocorrer de forma coletiva ou individual.

## **7. Das entrevistas**

**7.1** O chamamento de profissionais para a etapa de entrevista coletiva e individual do processo seletivo será de acordo com o cronograma do item 11.

**7.2** Os candidatos inscritos para as vagas de Médico(a) Clínico(a) Geral farão apenas entrevista individual com questionamentos sobre políticas públicas de saúde.

## **8. Da remuneração e carga horária**

A remuneração e a carga horária de trabalho estão descritas no Anexo 1.

## **9. Da divulgação dos resultados**

Os resultados serão divulgados conforme cronograma constante no item 11 deste Edital, no *site* da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>), com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

## **10. Da contratação do candidato**

**10.1** A contratação para o cargo obedece aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho do País.

**10.2** A convocação do candidato para a contratação subordina-se à existência de vaga. A relação de vagas imediatas e reservas estará descrita no Anexo 1.

**10.3** No momento da contratação, o candidato habilitado deve:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado nos termos da legislação civil vigente;
- b) apresentar cópia impressa da documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme especificado neste Edital;
- c) não estar incompatibilizado para contratação em nova função.

**10.4** O período de contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Univates.

## **11. Do cronograma**

<b>Etapa</b>	<b>Data ou período</b>
Inscrições	De 15/09 a 22/09/22
Divulgação da homologação de inscrições	Até 23/09/2022
Aplicação de estudo de caso	25/09/2022
Divulgação do aprovados para a próxima etapa do processo seletivo	Até 30/09/2022
Entrevistas	De 03 a 13/10/2022
Publicação do resultado final do edital	Até 30/10/2022

## **12. Da validade do processo seletivo**

O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável uma vez, por até 1 (um) ano, caso haja renovação do contrato de prestação de serviços firmado entre a Prefeitura de Venâncio Aires e a Fundação Univates.

## **13. Das disposições gerais e finais**

**13.1** A Fundação Univates fará a contratação dos candidatos selecionados de acordo com a existência de vagas e respeitando seus critérios de admissão, não cabendo qualquer tipo de recurso contra a não habilitação ou não contratação.

**13.2** A eventual interrupção da participação no processo seletivo, motivada a pedido do candidato, implica na cassação de todos os direitos previstos neste Edital.

**13.3** A coordenação deste processo seletivo reserva-se o direito de retirar da sala e impedir de participar do restante das atividades o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, ou que desobedecer a qualquer regulamento constante neste Edital, e de tomar medidas saneadoras para resguardar a execução das provas.

**13.4** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**13.5** A inscrição do candidato implica o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e das condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.6** Os dados pessoais e os documentos enviados pelos candidatos serão tratados única e exclusivamente para a finalidade de selecionar os profissionais que atuarão em parte da rede de suporte à saúde do município de Venâncio Aires.

**13.6.1** Os dados e documentos dos candidatos ficarão armazenados no banco de dados do setor de Gente e Gestão da Fundação Univates pelo período estabelecido no item 12 deste Edital.

**13.6.2** Caso o candidato desista de participar do processo seletivo, deverá comunicar o setor de Gente e Gestão e solicitar a eliminação dos seus dados pessoais.

**13.7** Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Gente e Gestão, com assessoramento técnico conforme necessidade.

**13.8** Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo *e-mail* [recrutamento@univates.br](mailto:recrutamento@univates.br). Não serão fornecidas informações por telefone a respeito das inscrições, datas, locais e horários de realização das atividades.

Ney José Lazzari  
Presidente da Fundação Univates

**Anexo 1 - Das vagas**

<b>Vaga</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Carga horária (horas semanais)</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Requisitos</b>
Agente Administrativo de Saúde	03	40	R\$1.645,00	Ter Ensino Médio completo, conhecimento básico em informática, preferencialmente com experiência em atendimento ao público na área da saúde.
Auxiliar de Saúde Bucal	01	40	R\$ 2.024,22	Formação no curso Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar de Saúde Bucal, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), preferencialmente com experiência na área de saúde pública e na função.
Cirurgião(ã) Dentista	01	40	R\$ 7.667,13	Bacharelado em Odontologia com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), preferencialmente com experiência na área de saúde pública e na função.
Enfermeiro(a)	03	20	R\$ 2.687,52	Bacharelado em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (Coren), preferencialmente com experiência na área de saúde pública e na função.

Médico(a) Clínico Geral	03	20	R\$ 9.457,60	Bacharelado em Medicina com registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), preferencialmente com experiência na área de saúde pública.
Técnico(a) em Enfermagem	02	40	R\$ 3.567,40	Formação no curso Técnico em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (Coren), preferencialmente com experiência na área de saúde pública e na função.

\*O valor do salário já inclui insalubridade, de acordo com Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

**Anexo 2 - Das etapas de seleção**

<b>Vaga</b>	<b>Etapas do processo seletivo</b>
Agente Administrativo Saúde	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículos</li><li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica e aplicação de avaliação</li><li>- Entrevista individual</li></ul>
Auxiliar de Saúde Bucal	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículos</li><li>- Estudo de caso em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função</li><li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica</li><li>- Entrevista individual</li><li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional</li></ul>
Cirurgião(ã) Dentista	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículos</li><li>- Estudo de caso em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função</li><li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica</li><li>- Entrevista individual</li><li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional</li></ul>
Enfermeiro(a)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículos</li><li>- Estudo de caso em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função</li><li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica</li><li>- Entrevista individual</li><li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional</li></ul>
Médico(a) Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículos</li><li>- Entrevista individual com questionamentos sobre políticas públicas de saúde</li><li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional</li></ul>
Técnico(a) em Enfermagem	<ul style="list-style-type: none"><li>- Análise de currículos</li><li>- Estudo de caso em políticas públicas de saúde e de conhecimentos técnicos da função</li><li>- Possibilidade de etapa coletiva com realização de dinâmica</li><li>- Entrevista individual</li><li>- Comprovação de registro ativo no conselho profissional</li></ul>